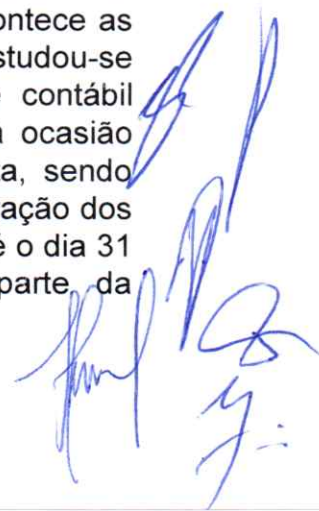


**AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - AGERST**

**ATA 16/2017**

Aos vinte e nove dias (29) do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), às 16:00 (dezesseis) horas, reuniram-se na sede da SINDUSCON/ SEASC, situada na Rua Venâncio Aires, nº 1448, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, os integrantes do Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, presentes os Conselheiros Titulares, os Srs. José Luiz Juruena, Presidente; Auro Jorge Schilling, Vice-Presidente; Marlo João Eisenhardt, Ramon José Lavich e Astor José Gruner, assim como o Secretário-Geral Jefrei Brandt e também os Advogados Fernando Wink e Diogo Durigon representando o Escritório Wink & Durigon Assessoria Jurídica. O presidente, Juruena, saudou a presença de todos e deu início a reunião, como ato primeiro realizou-se análises e aprovações dos Ofícios elaborados pelo Secretário-Geral sendo eles: nº 082/CD/2017, referente ao novo pedido e reiteração de atualização/ regularização dos contratos das delegatárias que serão objeto de regularização por parte da AGERST à Procuradoria-Geral e nº 83/CD/2017 da solicitação à Comissão Especial de Acompanhamento do Contrato da CORSAN, solicitando a participação da AGERST nas próximas reuniões daquele colegiado, os quais foram aprovados por todos e serão despachados; posterior Juruena solicitou ao Secretário-Geral os modelos de anexos e formulários já existentes à elaboração da Resolução nº 003 para que os Conselheiros escolhessem, Jefrei apresentou os vários modelos impressos, onde Astor Gruner sugeriu que a escolha prévia destes recaísse ao Presidente em conjunto com Jefrei, o Presidente trará os modelos escolhidos para as próximas reuniões, onde serão postos em votação de escolha; concomitantemente Jefrei com auxílio de Fernando elaboraram o contrato a ser firmado com a empresa Thema Informática LTDA; após discussão e entendimento por parte dos Conselheiros quanto à solicitação de reajuste tarifário solicitado pela Concessionária TCStadtbus, e conforme sugerido pelo Conselheiro Marlo Eisenhardt, em reunião deste Conselho-Diretor na data de 8 de novembro, do entendimento das variáveis e indicadores utilizados nas planilhas de cálculo tarifário, deliberou-se que a próxima reunião ordinária do Conselho-Diretor ocorrerá junto à Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos – SETSU, onde em tratativas com o Secretário daquela pasta, Gerson Vargas, ficou agendado para a data de seis (06) de dezembro às 10:00 horas na sala de reuniões da SETSU, e contará com a presença dos técnicos entendidos ao esclarecimento deste assunto, onde servirá esta reunião como Reunião Ordinária substitutiva a que originalmente acontece as 16:00 horas; dando continuidade aos assuntos contidos na pauta estudou-se quanto aos contratos emergenciais de assessoramento jurídico e contábil iniciados na reunião ordinária do dia 30 de agosto, (onde naquela ocasião deliberou-se que da escolha dos escritórios, ocorridos naquela data, sendo encaminhada a solicitação à Procuradoria-Geral para efetivar a elaboração dos contratos, através do Ofício nº 017/CD/2017, com data de validade até o dia 31 de dezembro de 2017), em decorrência da morosidade por parte, da



Procuradoria-Geral, do atraso ao Ofício Resposta em que indeferiu o que foi solicitado e do parecer existente no Ofício Resposta nº 687/PGM/2017, onde o Poder Executivo eximiu-se ao que foi solicitado e tal incumbência recaiu unicamente a Agência Reguladora, em que mencionam o constante no dispositivo legal do art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 como meio de celebrar a contratação, e ainda devido ao curto prazo de elaboração dos processos de dispensa licitatória à elaboração dos contratos com possível vigência até a data já mencionada (31 de dezembro), por entendimento de todos os Conselheiros deliberou-se o seguinte: nulidade no contrato emergencial de contratação de assessoramento contábil, tornando-o inexistente desde o início sem qualquer ônus à Agência ou embaraços a serem judicialmente requeridos futuramente pelo escritório Contábil escolhido, sendo o auxílio à obtenção de CNPJ como ato gratuito sem qualquer custo a ser pago, e do assessoramento jurídico da data de início do assessoramento, em 04 de outubro até a data anterior à data de celebração do contrato por dispensa licitatória com o Escritório Wink & Durigon Assessoria Jurídica através de acordo verbal por parte de Fernando Wink e Diogo Durigon aos Conselheiros presentes nesta reunião se propuseram a tornar o assessoramento dado desde então de forma gratuita, sem qualquer custos a serem pagos pela Agência, onde somente será cobrado o que for posterior a data de celebração do contrato e do valor que nele será definido, com isto também tornou-se nulos os Ofícios encaminhados à Procuradoria-Geral nº 017/CD/2017 e ao ato de vistas contido no de nº 006/CD/2017, bem como a data limite de validade dos referidos contratos, onde a validade dos respectivos novos contratos a serem celebrados contará em cento e oitenta (180) dias após a data de seu início. E ao término, dos assuntos finais contidos na pauta foi analisada a planilha das “ações desenvolvidas pela AGERST do início até o momento” onde Jefrei sugeriu do envio quinzenal por e-mail aos Conselheiros Titulares e Suplentes do relatório de todas as ações efetuadas e estudos das “próximas ações a serem iniciadas” e realizadas pela Agência, servindo de plano diretor, sugestão esta que foi aceita por unanimidade pelos Conselheiros, ao término deliberou-se também que posterior à elaboração dos contratos discutidos anteriormente, o Secretário-Geral dará início a elaboração da minuta da Resolução do Código de Ética; da minuta de Resolução das Relações de Infrações e Penalidades a serem Aplicadas pela AGERST, tão logo se obtenha resposta por parte da Procuradoria-Geral da relação Oficial e completa de todos contratos a serem regulados e fiscalizados pela Agência; da Edição da Resolução nº 003 dos anexos e formulários existentes e requeridos na Resolução nº 002, e ainda da elaboração até 15 de dezembro do Calendário das Reuniões Ordinárias da Agência do ano de 2018; exauridos os assuntos da ordem do dia, encerrou-se a reunião. Nada mais havendo a constar, eu Jefrei Brandt, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente, pelos demais conselheiros presentes e assessores jurídicos. Santa Cruz do Sul, 30 de novembro de 2017.



**José Luiz Juruena,**  
Conselheiro-Presidente



**Auro Jorge Schilling,**  
Conselheiro Vice-Presidente






**Marlo João Eisenhardt,**  
Conselheiro-Tesoureiro



**Ramon José Lavich,**  
Conselheiro



**Astor José Gruner,**  
Conselheiro



**Jefrei Vargas Brandt**  
Secretário-Geral

**Fernando Wink**



**Diogo Durigon**

Escritório Wink & Durigon Assessoria Jurídica